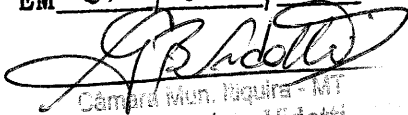




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 21/01/2013


Câmara Mun. Itiquira - MT
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Administração
Port. 01/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGEM, ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a Resolução 003/2012, de 02 de agosto de 2012, que Dispõe sobre sistema de diárias para os membros do Poder Legislativo de Itiquira-MT e;

Considerando a alteração no valor da UPF/MT a partir de janeiro/2013 - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),

DECRETA:

Art. 1º - Fica Atualizado a Tabela de Diárias de Viagem, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., a partir de 21 de janeiro/2013, sendo:

Servidor/Cargo	No Estado		Fora do Estado	
	UPF/MT	Valor	UPF/MT	Valor
Vereador e Vereador/Presidente	12,76	949,60	16,58	1.233,88
Analista de Controle Interno (coordenador de controle interno), Analista de Gestão Administrativa e Financeira, Advogado, Assessor Jurídico, Contador (coordenador contábil), Secretário de Administração, Secretário de Finanças, Secretário Executivo do Gabinete da Presidência, Técnico em Administração, Técnico Legislativo, Técnico em Contabilidade, Assessor de Gabinete da Presidência, Assessor de Imprensa, Assessor da Secretaria de Administração.	8,50	632,57	11,05	822,34
Motorista, Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário de Gabinete Parlamentar.	6,80	506,06	8,84	657,87
Demais Funcionários	5,10	379,54	6,63	493,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Parágrafo Único: As regras para concessão de Diárias de viagem, estão dispostas na Resolução Legislativa 003/2012 e na Instrução normativa do Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira, 21 de janeiro de 2013

Ademir Dal Berti

Presidente

Francisco José Pinheiro

Jota

1º Secretário

Josenildo Martins Alves

2º Secretário